



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

Decreto. Nº 020/2024

08.891.541/0001-69
Prefeitura Municipal de São José de Caiana
Rua Ver. Manoel Leite Guimarães, S/N
Centro - São José de Caiana - PB
CEP.: 58.784-000

Dispõe acerca da transferência excepcional do feriado do Dia da Consciência Negra no ano de 2024 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a data referente ao Dia da Consciência Negra é comemorada no dia 20 de novembro, que é feriado em âmbito nacional conforme estabelecido na Lei Federal 14.759/23;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, excepcionalmente, em âmbito municipal, o Feriado do Dia da Consciência Negra para o dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º. Os serviços de vigilância permanecem mantidos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São José de Caiana/PB, 13 de novembro do ano de 2024

Manoel Pereira de Souza
Prefeito Municipal